

**DECRETO Nº 32.871, DE 29 DE JANEIRO DE 1991**

*Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei nº 1.257, de 22 de março de 1989, do Município de Novo Horizonte*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 35, inciso IV e 36, § 3º, da Constituição Federal, e no artigo 149, inciso IV, e § 3º, da Constituição do Estado de São Paulo, tendo em vista o acórdão prolatado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Representação de Inconstitucionalidade nº 11.250-0/6, em que é requerente a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte e requerida a Câmara Municipal de novo Horizonte, e atendendo ao ofício nº 256/90, de 26 de junho de 1990, do Presidente da mesma Corte de Justiça,

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica suspensa, por inconstitucionalidade, a execução da Lei 1.257, de 22 de março de 1989, do Município de Novo Horizonte.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de janeiro de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

*Rubens Approbato Machado,*

Secretário da Justiça

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de janeiro de 1991.

**DECRETO Nº 32.872, DE 29 DE JANEIRO DE 1991**

*Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei nº 3.114, de 19 de junho de 1986, do Município de Guarulhos*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 35, inciso IV, e 36, § 3º, da Constituição Federal, e no artigo 114, inciso VI, e § 1º, item 5, da Constituição Estadual, tendo em vista o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Representação Interventiva de Inconstitucionalidade nº 10.108-0/1, interposta pelo Procurador-Geral da Justiça, e atendendo ao Ofício nº 455, de 24 de agosto de 1989, da Presidência daquela Corte de Justiça,

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica suspensa, por inconstitucionalidade, a execução da Lei Municipal nº 3.114, de 19 de junho de 1986, do Município de Guarulhos.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de janeiro de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

*Rubens Approbato Machado,*

Secretário da Justiça

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de janeiro de 1991

**Retificação do D.O. de 29-1-91**

onde se lê:

**DECRETO Nº 38.850, DE 28 DE JANEIRO DE 1991**

*Dispõe sobre medidas de economia de combustível no uso das frotas do Estado e dá outras providências*

leia-se:

**DECRETO Nº 32.850, DE 28 DE JANEIRO DE 1991**

*Dispõe sobre medidas de economia de combustível no uso das frotas do Estado e dá outras providências*

onde se lê:

**DECRETO Nº 38.851, DE 28 DE JANEIRO DE 1991**

*Revoga o Decreto nº 30.045, de 14 de junho de 1990*

leia-se:

**DECRETO Nº 32.851, DE 28 DE JANEIRO DE 1991**

*Revoga o Decreto nº 30.045, de 14 de junho de 1990*

no referendo leia-se como segue e não como constou

*Antonio Luiz Calderaro Teixeira,*

Secretário Adjunto, respondendo

pelo Expediente da Secretaria da Educação

*José Aristodemo Pinotti,*

Secretário da Saúde

onde se lê:

**DECRETO Nº 38.852, DE 28 DE JANEIRO DE 1991**

*Dispõe sobre a carteira de Saúde do Escolar instituída pela Lei 6.855, de 9 de maio de 1990*

leia-se:

**DECRETO Nº 32.852, DE 28 DE JANEIRO DE 1991**

*Dispõe sobre a Carteira de Saúde do Escolar instituída pela Lei 6.855, de 9 de maio de 1990*

no referendo leia-se como segue e não como constou

*Antonio Luiz Calderaro Teixeira,*

Secretário Adjunto, respondendo

pelo Expediente da Secretaria da Educação

*José Aristodemo Pinotti,*

Secretário da Saúde

onde se lê:

**DECRETO Nº 38.853, DE 28 DE JANEIRO DE 1991**

*Fixa o Quadro de Pessoal da Fundação Parque Zoológico de São Paulo*

leia-se:

**DECRETO Nº 32.853, DE 28 DE JANEIRO DE 1991**

*Fixa o Quadro de Pessoal da Fundação Parque Zoológico de São Paulo*

onde se lê:

**DECRETO Nº 38.854, DE 28 DE JANEIRO DE 1991**

*Altera a redação da Seção IV, do Capítulo II, do Decreto nº 7.514, de 30 de janeiro de 1976, e dá outra providência*

leia-se:

**DECRETO Nº 32.854, DE 28 DE JANEIRO DE 1991**

*Altera a redação da Seção IV, do Capítulo II, do Decreto nº 7.514, de 30 de janeiro de 1976, e dá outra providência*

onde se lê:

**DECRETO Nº 38.885, DE 28 DE JANEIRO DE 1991**

*Insera dispositivo no decreto nº 29.618, de 2 de fevereiro de 1989*

leia-se:

**DECRETO Nº 32.855, DE 28 DE JANEIRO DE 1991**

*Insera dispositivo no Decreto nº 29.618, de 2 de fevereiro de 1989*

onde se lê:

**DECRETO Nº 38.856, DE 28 DE JANEIRO DE 1991**

*Dispõe sobre período de intervenção na Casa de Repouso de Itu S/C Ltda.*

leia-se:

**DECRETO Nº 32.856, DE 28 DE JANEIRO DE 1991**

*Dispõe sobre período de intervenção na Casa de Repouso de Itu S/C Ltda.*

onde se lê:

**DECRETO Nº 38.857, DE 28 DE JANEIRO DE 1991**

*Reclassifica a Delegacia de Polícia do Município de Gália e dá outras providências*

leia-se:

**DECRETO Nº 32.857, DE 28 DE JANEIRO DE 1991**

*Reclassifica a Delegacia de Polícia do Município de Gália e dá outras providências.*

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

**Despacho do Governador, de 29-1-91**

No ofício GS-546-90-SENA em que é interessada a Secretaria da Administração, sobre designação de membros suplentes para a Comissão Processante Permanente: "Diante da manifestação do Secretário da Administração e nos termos do art. 278, § 1º, da Lei 10.261-68, aprovo a designação de Waldmeire Membro, RG 3.614.461 e de Ederaldo Ayrton Ribeiro, RG 2.858.023, para exercerem a função de suplente dos componentes da Comissão Processante Permanente daquela Secretaria de Estado, em seus impedimentos legais, exceto o Presidente".

## Justiça

Secretário

Rubens Approbato Machado

**GABINETE DO SECRETÁRIO****Resoluções de 29-1-91****Designando:**

à vista do disposto nos arts. 18 e 20 do Decreto 27.149/87, os abaixo mencionados para, como representantes do Grupo de Planejamento de Supervisão das Ações de Saúde, comporem as seguintes Comissões instituídas junto à Diretoria do Departamento de Saúde do Sistema Penitenciário:

Comissão de Padronização de Medicamentos: Dr. José Gustavo Breda, RG 7.551.581, em substituição ao Dr. Tobias Szylit.

Comissão de Equipamentos: Dr. José Antonio Sanchez, RG 7.512.422, em substituição ao Dr. Tobias Szylit.

Tendo em vista a aposentadoria da interessada publicada em 24-10-90, Evanice Callado Rodrigues dos Santos, RG 4.421.670 para a partir da mesma data e em continuação responder pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Jardinópolis, até seu provimento definitivo.

**Exonerando** a pedido, José Rodrigues de Figueiredo, RG 9.123.349 do cargo de Juiz de Casamentos do distrito e município de Presidente Alves, da comarca de Pirajuí.

**Nomeando:**

Célio Antonio Bergamini, RG 7.277.698, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito e município de Presidente Alves, da comarca de Pirajuí;

Carlos Fonseca, RG 5.311.208, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Presidente Alves, da comarca de Pirajuí.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO****Despacho da Diretora Substituta**

Processo PGE-51.696/76: À vista do informado pela Diretoria do Serviço de Finanças, com fundamento no artigo 3º § 3º do Decreto 22.578/84, com a redação dada pelo artigo 1º do Decreto 30.453/89, e nas cláusulas de reajuste do contrato de locação, autorizo o reajuste a partir de 1º-1-91, à base mensal de Cr\$ 19.820,33.

**Extrato de Contrato**

Processo — PGE-99.923/88

Contrato — 404/91

Locador — Caio Gonsalves Torres.

Locatário — Procuradoria Geral do Estado — Procuradoria Regional da Grande São Paulo — Seccional de Osasco.

Objeto — Imóvel destinado às dependências da Procuradoria Seccional, ou para qualquer outro serviço de interesse do Estado.

Vigência — O prazo da presente locação é de 2 (anos), a começar em 1-1-91 a 1-1-93.

Valor Total — Cr\$ 20.733.572,64

Verba — Categoria de Programação: 02.04.01-42-682. Subelemento — 3132/91. Código Local — 17.3.001

Data da Assinatura — 1-1-91.

**PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS DE SANTANA****Escala de Plantão — Fevereiro — 91**

1 — Messias José Lourenço

6 — Denise Staibano Gonçalves Manso

7 — Helena Omena Lopes de Farias

14 — Maria do Carmo Toledo Arruda de Quadros

18 — Patrícia Werneck Lorenzi  
20 — José Luiz de Carvalho  
21 — Clério Rodrigues da Costa  
25 — Marco Aurélio Vieira de Faria  
27 — Marilda Watanabe de Mendonça  
28 — Maria Bernadete Pitton

**JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS DO TATUAPÉ****Escala de Plantão — Fevereiro-91**

4 — Maria Betânia Costa Nader  
6 — Sílvia Helena Furtado  
7 — Dorina Maria Rodrigues Alcântara  
18 — Ana Paula Zomer  
20 — Ana Sofia Schmidt de Oliveira  
21 — Reny Machado  
25 — Márcia Maria de Barros Corrêa  
27 — Cactano Belomo Neto  
28 — Alexandre Filardi

**COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS****CASA DE DETENÇÃO PROF. FLAMÍNIO FÁVERO, DA CAPITAL**

**Extratos de Termo de Reti-Ratificação para Aditamento de Contrato**

57-90-CD.

Compradora — Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero da Capital

Vendedora — Comercial Oratório Ltda.

Objeto — Fornecimento de Gêneros Alimentícios, nas condições e características nele estabelecidas, onerará a conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.1.2.0 — Subelemento 3.1.2.0-10 — Código Local 17.004.010 — Atividade 2.688 (SAM) — 1ª Quota Trimestral do Orçamento de 1991.

58/90-CD.RD.

Compradora — Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero da Capital.

Vendedora — Comercial Oratório Ltda.

Objeto — Fornecimento de Gêneros Alimentícios, nas condições e características nele estabelecida. Processo 442/90-CD. Tomada de Preços 59/90-SC.

Vigência — 1º-11-90 a 15-2-91.

Valor ora aditado — Cr\$ 2.472.181,80

A despesa onerará a conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.1.2.0 — Subelemento 3.1.2.0-10 — Código Local 17.004-010 — Atividade 2.688 (SAM) — 1ª Quota Trimestral do orçamento de 1991.

59/90-CD.RD.

Compradora — Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero da Capital.

Vendedora — Tactê — Produtos Alimentícios Ltda.

Objeto — Fornecimento de Gêneros Alimentícios, nas condições e características nele estabelecida. Processo 443/90-CD. Tomada de Preços 60/90-SC.

Vigência — 1º-11-90 a 15-2-91.

Valor ora aditado — Cr\$ 2.035.920,00

A despesa onerará a conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.1.2.0 — Subelemento 3.1.2.0-10 — Código Local 17.004-010 — Atividade 2.688 (SAM) — 1ª Quota Trimestral do orçamento de 1991.

60/90-CD.RD.

Compradora — Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero da Capital.

Vendedora — Comercial Oratório Ltda.

Objeto — Fornecimento de Gêneros Alimentícios, nas condições e características nele estabelecida. Processo 444/90-CD. Tomada de Preços 61/90-SC.

Vigência — 1º-11-90 a 15-2-91.

Valor ora aditado — Cr\$ 1.723.362,00

A despesa onerará a conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.1.2.0 — Subelemento 3.1.2.0-10 — Código Local 17.004-010 — Atividade 2.688 (SAM) — 1ª Quota Trimestral do orçamento de 1991.

61-90-CD.RD.

Compradora — Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero da Capital.

Vendedora — Atacadista de Frutas e Legumes Patriarca Ltda.

Objeto — Fornecimento de Gêneros Alimentícios, nas condições e características nele estabelecida — Processo 445-90-CD — Tomada de Preços 62-90-SC.

Vigência — 1º-11-90 a 15-2-91.